

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

Processo administrativo: 46/2025

Requisições nº 471/2025 e 484/2025

Diretoria Requisitante: Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, em consonância com o dispositivo no **art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, visando prestação de **serviços de fornecimento de energia elétrica em galpões de reciclagem situado na Av. José Andraus Gassani, 510, bairro Minas Gerais**, de fevereiro de 2025 até dezembro de 2028, em atendimento à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme estabelecido no Termo de Referência constante no processo.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consulta consolidada TCU e CGU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam nos autos as requisições nº 471/2025 e 484/2025, que apresentam a autorização para abertura do processo, a Justificativa do Requisitante para escolha da empresa e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária **17.01.17.512.5001.2.959.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Diretoria Meio Ambiente Sustentabilidade**, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor global de **R\$ 21.967,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

5. Ainda, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

6. Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia/MG, 07 de fevereiro de 2025



Lucas José de Oliveira
Diretor Geral do DMAE



Maria do Rosário dos Reis
Diretora de Meio Ambiente e
Sustentabilidade do DMAE

DMAE.

CONTRATADA: HIDRAULICA SAO PAULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ: 33.603.719/0001-76.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento fundamenta-se no item 17.3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato original e no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2024.

OBJETO: Correção da dotação orçamentária constante na cláusula 13.1 do contrato nº 015/2025, passando a constar o número correto da dotação como 17.01.17.122.5004.4.007.3.3.90.30, em substituição ao número anteriormente indicado como 17.01.17.122.7001.4.007.3.3.90.30.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e suas eventuais alterações, do(s) qual(is) o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Uberlândia/MG, 10 de fevereiro de 2025.

LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DMAE.

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

PROCESSO DISPENSÁVEL À LICITAÇÃO Nº: 310/2024.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, por meio da Diretoria Administrativa.

CONTRATADA: MBM SEGURADORASA, CNPJ: 87.883.807/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente apostilamento fundamenta-se no item 17.3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato original e no art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133/2024.

OBJETO: Retificação do prazo de vigência constante na cláusula 3.1 do contrato nº 210/2024, passando a constar a redação como "é de 12 meses contados da data de assinatura", em substituição a redação anteriormente indicada como "é da data de assinatura até 31/12/2025".

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e suas eventuais alterações, do(s) qual(is) o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Uberlândia/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Lucas José de Oliveira
Diretor Geral do DMAE.

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 119/2021

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, CNPJ nº 10.965.693/0001-00.

REPRESENTANTES: Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarian de Souza, qualificados conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de contratação.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sexta, itens 6.2 a 6.2.3 do Contrato Original, artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Requisições nº 585/2025 e 587/2025, Comunicado Interno nº 886/2025/NCF/DA, Requerimento da Contratada de 19/11/2024, no Parecer da Comissão Permanente para Análise, Avaliação Jurídica, Revisão Técnica, Econômica e Financeira de Contratos Administrativos do DMAE, Relação de Preços após o reajuste, que ficam fazendo parte integrante do presente apostilamento.

OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento o reajuste de preços de 4,840930% ao Contrato nº 119/2021, a partir de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 35.507,70 (trinta e cinco mil e quinhentos e sete reais e setenta centavos).

GARANTIA: Considerando a Garantia Contratual apresentada, deverá a empresa contratada apresentar endosso abrangendo o

novo valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e suas eventuais alterações, do(s) qual(is) o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Uberlândia/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Lucas José de Oliveira
Diretor Geral do DMAE.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Processo administrativo: 46/2025

Requisições nº 471/2025 e 484/2025

Diretoria Requisitante: Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação direta da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, em consonância com o dispositivo no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, visando prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em galpões de reciclagem situado na Av. José Andraus Gassani, 510, bairro Minas Gerais, de fevereiro de 2025 até dezembro de 2028, em atendimento à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme estabelecido no Termo de Referência constante no processo.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, sendo cumpridas a análise jurídica prévia e verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consulta consolidada TCU e CGU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam nos autos as requisições nº 471/2025 e 484/2025, que apresentam a autorização para abertura do processo, a Justificativa do Requisitante para escolha da empresa e a identificação da disponibilidade orçamentária, previsto na dotação orçamentária 17.01.17.512.5001.2.959.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Diretoria Meio Ambiente Sustentabilidade, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor global de R\$ 21.967,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais), nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

5. Ainda, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

6. Ante o exposto, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia/MG, 07 de fevereiro de 2025

LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DMAE

MARIA DO ROSÁRIO DOS REIS
Diretora de Meio Ambiente e Sustentabilidade do DMAE

ERRATA

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, comunica a retificação ocorrida na redação dos EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 152/2023 e EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 153/2023, publicados no Diário Oficial do

Município, no dia 5 de fevereiro de 2025, Edição nº 7038, página 49-50, onde se lê: "Data e local da assinatura: Uberlândia, 31 de janeiro de 2024.", LEIA-SE: "Data e local da assinatura: Uberlândia, 31 de janeiro de 2025."

Uberlândia/MG, 06 de fevereiro de 2025.

EMAM

PORTARIA Nº 011

DESIGNA OS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.

A Diretora Executiva Interina da EMAM – Empresa Municipal de Apoio e Manutenção, no uso de suas competências estatutárias previstas no Art 8º do Decreto nº 12.048 de 22 de dezembro de 2009 e atribuições Legais, conforme Art. 8º, incisos XII e XXV da Lei Municipal nº 12.615 de 16 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos Arts. 29 Inciso II e 31, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/2024 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 002/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025, firmado entre a EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO - EMAM e PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, empresa com atividade econômica principal em Seguros não vida e seguros de vida.

I – Duarte Antônio Monteiro – Matrícula nº: 87, ocupante do cargo de Supervisor de Compras, Estoque e Distribuição, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Walter Guimarães Silva Neto, Matrícula nº 157, ocupante do cargo de Supervisor de Compras, Estoque e Distribuição; e

II – José Geraldo da Silva, Matrícula nº 94, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Linda Márcia Rodrigues Guerra, Matrícula nº 155, ocupante do cargo de Assessora Administrativa e Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2025.

NORMAN JOSÉ NICOLI
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 012

DESIGNA OS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.

A Diretora Executiva Interina da EMAM – Empresa Municipal de Apoio e Manutenção, no uso de suas competências estatutárias previstas no Art 8º do Decreto nº 12.048 de 22 de dezembro de 2009 e atribuições Legais, conforme Art. 8º, incisos XII e XXV da Lei Municipal nº 12.615 de 16 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos Arts. 29 Inciso II e 31, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/2024 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 003/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, firmado entre

a EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO - EMAM e ACÁCIA MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA LTDA-EPP, empresa com atividade econômica principal em Serviços especializados em medicina ocupacional para realização de exames clínicos e laboratoriais.

I – Leonardo Pires de Oliveira – Matrícula nº: 153, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Walter Guimarães Silva Neto, Matrícula nº 157, ocupante do cargo de Supervisor de Compras, Estoque e Distribuição; e

II – Ana Léia de Oliveira Lima – Matrícula nº 112, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Linda Márcia Rodrigues Guerra, Matrícula nº 155, ocupante do cargo de Assessora Administrativa e Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2025.

NORMAN JOSÉ NICOLI
Diretor Executivo

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 040/2025

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À NILO SERGIO CARVALHO.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 inciso III, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar uso da área entre o Parque Aquático e a Arena Sabiazinho, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, à NILO SERGIO CARVALHO, insc no CPF sob Nº 273.***.***-82, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia-MG, para a realização do evento "ENCONTRO DE AMIGOS COM MOTORHOME DE UBERLÂNDIA", programado para ser realizado nos dias 14,15,16 e 17 de Fevereiro de 2025, conforme disposto no Termo de Autorização de Uso firmado pelas partes.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 41/2025.

DESIGNA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A FUNÇÃO DE GERENCIAR OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DEMANDADOS PELA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, inciso XII do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de